



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5526 , DE 14 DE ABRIL DE 1992.

Cria Comissão Especial de Licitação, para atuar até a modalidade Carta-Convite, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Píneiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, por tempo indeterminado, a Comissão Especial de Licitação, para atuar até a modalidade Carta-Convite, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Píneiro.

Parágrafo único - As compras e serviços até a modalidade de licitação a que se refere o "caput" deste artigo correrão, exclusivamente, à conta do Programa Autorização de Internação Hospitalar - AIH e do Sistema Integrado de Assistência - SIA, do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 20544
de 15/04/1976

Esta Comissão Especial de
Histórico, para estudar a
modalidade Carta-Corvete
vive, no âmbito do Regi-
m de Saúde, a
seguir.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, inciso V, da Const.
Federal, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica criada, por tempo
determinado, a Comissão Especial de Histórico para estudar a
modalidade Carta-Corvete e no âmbito do Hospital de Base de
Rondônia.

Parágrafo único - As comissões e
comissões especiais de Histórico a que se refere o "caput" deste art.
no exterior, exclusivamente, à conta do Programa Autorizado de
Atividade Hospitalar - AII e do Sistema Integrado de Atividade
- SIA, do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Faço do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de abril de 1976.

OSMAR LIMA FILHO
GOVERNADOR